



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS
Fl. <u>01</u>
Rub. <u>01</u>

Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

19/11/2021 0732
Joane

Projeto de Lei Ordinária: **182/2021**

EMENTA:....	DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021.



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

CM/TS
Fl. 02
Rub. [assinatura]

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2021.

Tangará da Serra, 18 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 264, de 15 de junho de 2021, que “*Declara situação de emergência, neste município afetado por desastre a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa/MI nº 02/2016, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 022/2021/COP/DEFESA CIVIL do Governo de Estado de Mato Grosso, que concluiu pela Situação de Emergência, tipificado como Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0, como nível II;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.264, de 09 de setembro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; publicada no Diário Oficial da União que reconhece a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do desastre – FIDE como Seca – 1.4.1.2.0;

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos que atinge o Município de Tangará da Serra, com índices pluviométricos abaixo das médias dos últimos anos, urge a necessidade de atendimento imediato com aporte orçamentário e financeiro a Administração Indireta - SAMAE;

CONSIDERANDO que nesse ínterim, o Executivo tem adotado várias medidas tendentes para atender a população no que concerne ao abastecimento de água no âmbito municipal, serviço este de natureza essencial, medidas estas que demanda custos financeiros e orçamentários;

[Assinatura]



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

CM/TS
Fl. 03
Rub. [assinatura]

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

O Executivo solicita autorização para Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Operacional do SAMAE, possibilitando os serviços de limpeza e escavação da represa Sitna da Estação de Tratamento de Água – ETA, através de locação de máquinas e caçambas para execução dos serviços.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41, artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária e ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

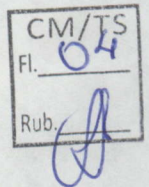
Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito



Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 264, de 15 de junho de 2021, que “*Declara situação de emergência, neste município afetado por desastre a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa/MI nº 02/2016, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 022/2021/COP/DEFESA CIVIL do Governo de Estado de Mato Grosso, que concluiu pela Situação de Emergência, tipificado como Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0, como nível II;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.264, de 09 de setembro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União que reconhece a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do desastre – FIDE como Seca – 1.4.1.2.0;

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos que atinge o Município de Tangará da Serra, com índices pluviométricos abaixo das médias dos últimos anos, urge a necessidade de atendimento imediato com aporte orçamentário e financeiro a Autarquia;

CONSIDERANDO que nesse ínterim, o Executivo tem adotado várias medidas tendentes para atender a população no que concerne ao abastecimento de água no âmbito municipal, serviço este de natureza essencial, medidas estas que demanda custos financeiros orçamentários;

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam remanejados orçamento e financeiro e ainda, alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, da Lei nº 5.326/2020, alterada pela Lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei nº 5393/2020, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	3.937.338,76

PROGRAMA: 0022- GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	9.034.833,87



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801



Para:

PROGRAMA: 9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9994	Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal	1.937.338,76

PROGRAMA: 0022- GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	11.034.833,87

Art. 2º Fica autorizado a Autarquia abrir no setor de Contabilidade através de remanejamento o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme segue:

SAMAE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
GERENCIAMENTO DO DEP. OPERACIONAL	2164			2.000.000,00
		Aplicações diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	2.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 3º O presente remanejamento através de Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal:

FAZENDA

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	9994			2.000.000,00
		Aplicações diretas	9.9.99.00.00.00.0100000000	2.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, provenientes da Redução de Dotação Orçamentária e ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Art. 5º O repasse financeiro será realizado através de Interferência Financeira entre a Prefeitura Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de Novembro de 2010, o objeto deste Projeto visa solicitar autorização para Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Operacional do SAMAE, possibilitando a contratação de serviços de limpeza da represa Sitna da ETA – Estação de Tratamento de Água, e locação de máquinas e caçambas para enfrentamento do período de estiagem.

7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 – 4801

CM/TS
Fl. 06
Rub. 

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 182/2021 Remanejamento orçamentário e financeiro através de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando fortalecer o Departamento Operacional do SAMAE, possibilitando a contratação de serviços de limpeza da represa Sitna da ETA – Estação de Tratamento de Água, e locação de máquinas e caçambas para enfrentamento do período de estiagem., possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.326/2020 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 18 de novembro de 2021.



HELITON LUIZ DE OLVEIRA
Diretor Geral - SAMAE



Gabinete Prefeito <gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br>



Situação de emergência

1 mensagem

jw-pereira@uol.com.br <jw-pereira@uol.com.br>
Para: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

13 de setembro de 2021 14:51

Senhor Prefeito de Tangará da Serra/MT

Vander Alberto Masson

Incumbiu-me o Secretária Especial de Assuntos Federativos Flávio Adalberto Ramos Giussani de informar que o Diário Oficial da União de hoje, 13.09.2021, publica a portaria nº 2.264, de 09.09.2021, anexa, que reconhece situação de emergência no município, em decorrência de seca.

Por oportuno, informo também que estamos à disposição do seu município para fazer a articulação de suas demandas e pendências nos ministérios ou órgãos públicos do governo federal, em Brasília.

Assim sendo, o senhor pode encaminhar ofício da Prefeitura dirigido ao Secretária Especial de Assuntos Federativos, e mail seaf@presidencia.gov.br, telefone 61 3411-1084, solicitando nosso apoio. Informo ainda que o senhor pode solicitar fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos ao Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, telefones 61 2030-1059 e 20302023, nos termos da Portaria nº 618, de 22.03.2021, do Ministério da Cidadania.

No caso de ter alguma dificuldade na parte técnica ou operacional, particularmente com relação à operacionalização do sistema *s2id*, entre em contato com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, telefones:

61 2034-4600 2034-5800 ou 0800 644 0199 e mail: sedec@mdr.gov.br

Solicito o obséquio de confirmar o recebimento desta mensagem para fins de atualização de nosso mailing.

Atenciosamente

José Wilson Pereira

Secretaria Especial de Assuntos Federativos

Secretaria de Governo

Presidência da República





ESCOLA NAVAL	1	Gerente de Ensino	101.4	PASADORIA DE PESSOAL DA MARINHA	1	Chefe	101.1
DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA	1	Diretor-Ajuizado	101.4	Serviço			
Coordenação	4	Coordenador	101.3	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA	2	Chefe	101.2
Serviço	1	Assessor Técnico	101.3	Divisão			
	3	Assistente	101.2	DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO DA MARINHA	1	Diretor	101.5
	1	Chefe	101.1				
	1	Assistente Técnico	101.1	DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA	1	Chefe	101.1
SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	1	Coordenador	101.3	Serviço			
Coordenação	1	Assistente	101.2	ORGANIZAÇÕES MILITARES	206		FG-1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA	4	Chefe	101.2		242		FG-2
Divisão					322		FG-3
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA MARINHA	1	Assistente	101.2	TRIBUNAL MARÍTIMO	1	Chefe	101.2
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	1	Chefe	101.1	Divisão			
Serviço				Serviço	4	Chefe	101.1
DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA	1	Assistente	101.2				

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.264, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Brumado	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.546	02/08/2021	59051.012916/2021-92
BA	Lamarão	Estiagem - 1.4.1.1.0	167	08/07/2021	59051.012791/2021-09
BA	Piripá	Estiagem - 1.4.1.1.0	125	10/08/2021	59051.012937/2021-16
BA	Valente	Estiagem - 1.4.1.1.0	363	16/08/2021	59051.012956/2021-34
CE	Cascavel	Estiagem - 1.4.1.1.0	062	17/08/2021	59051.012784/2021-34
CE	Independência	Estiagem - 1.4.1.1.0	057	26/08/2021	59051.012943/2021-65
CE	Santa Quitéria	Estiagem - 1.4.1.1.0	050	19/08/2021	59051.012786/2021-98
MT	Alto Taquari	Estiagem - 1.4.1.1.0	205	10/08/2021	59051.012976/2021-13
MT	Juscimeira	Seca - 1.4.1.2.0	741	26/08/2021	59051.012951/2021-10
MT	Tangará da Serra	Seca - 1.4.1.2.0	374	23/08/2021	59051.012897/2021-07
PI	Patos do Piauí	Seca - 1.4.1.2.0	033	30/07/2021	59051.012756/2021-81
RN	Jardim de Areias	Seca - 1.4.1.2.0	057	18/08/2021	59051.012939/2021-05
RN	Serrinha	Seca - 1.4.1.2.0	038	12/08/2021	59051.012785/2021-43
SC	Novo Horizonte	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.794	02/09/2021	59051.012719/2021-73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.276, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Parintins - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Parintins-AM, no valor de R\$ 560.947,00 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.007160/2021-50.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.277, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Sobralia - MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Sobralia - MG, no valor de R\$ 207.636,48 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 58053.004612/2021-31.

PORTARIA Nº 2.282, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Paulo de Olivença - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Paulo de Olivença - AM, no valor de R\$ 858.770,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.007451/2021-83.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.





PARECER TÉCNICO Nº 022/2021/COP/DEFESACIVIL

Processo de Protocolo nº: MT-F-5107958-14120-20210817

Interessado: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

Assunto: Homologação de Situação de Emergência.

Referência: Decreto Municipal nº 374 de 23 de agosto de 2021.

Desastre: Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0.

Data do Desastre: 17/08/2021. (Evolução Gradual)

1. INTRODUÇÃO

A Defesa Civil Estadual recebeu solicitação via sistema S2ID, para Homologação do Decreto de Situação de Emergência do município de Tangará da Serra – MT, caracterizado pelo **Desastre:** Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0.

A Prefeitura Municipal solicitou Homologação Estadual e enviou documentos ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de Reconhecimento Federal da Situação de Emergência declarada no município e inseriu os dados no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S2ID do Ministério do Desenvolvimento Regional sob Protocolo nº **MT-F-5107958-14120-20210817**.

O presente parecer baseia-se na análise das informações inseridas pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Sr. Alex Silva Ruiz, através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastre - S2ID, realizada pelo servidor **Roque Cezar Macedo E. Júnior – 1º SGT. BM** – Gerente de Recuperação.

2. OBJETIVO

Realizar análise documental e emitir parecer se os critérios utilizados para decretação de situação de emergência pelo poder público municipal atendem os requisitos exigidos na norma vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

3.2. Instrução Normativa/MDR nº 036, de 04 de dezembro de 2020;



3.3. Lei Estadual 10.670, de 16 de janeiro de 2018;

3.4. Decreto 10.593 de 24 de dezembro de 2020.

4. DA ANÁLISE

Após análise via sistema S2ID verifica-se que o município de Tangará da Serra - MT, localizado na região sudoeste do Estado, vem sofrendo desde o início do mês de junho com a seca, que devido ao baixo índice pluviométrico em seu território ocasionou o exaurimento hídrico, apresentando nível d'água do lençol freático abaixo do normal, causando exaurimento hídrico do córrego **Queima - Pé** única fonte de abastecimento aos moradores da zona urbana. Relata-se ainda diversas comunidades da zona rural sem abastecimento regular de água potável, bem como racionamento na sede urbana do município, com dificuldades na confecção de alimentos, higiene pessoal, desenvolvimento da agricultura familiar e criação de semoventes, sendo o evento danoso classificado como **Seca**.

O evento atingiu grande parte da população do município, causando prejuízos de ordem econômica e social, tanto na área rural como urbana, incluindo prestadores de serviços e residentes em propriedades rurais, que foram atingidos diretamente e indiretamente pelo evento danoso, necessitando assim de ajuda complementar do Estado e União.

[Assinatura]

5. CONCLUSÃO

A Política Nacional de proteção e Defesa Civil – PNPDC, instituída pela lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, atribuiu competência à União de instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (art. 6º, VII), ao tempo que, no âmbito local, atribuiu aos municípios a competência para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública (art. 8º, VI).

No mesmo caminho o decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em seu capítulo V, quando trata da declaração e do reconhecimento da situação de emergência e do estado de calamidade pública, dispõe no artigo 29 que os *Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública por ato do respectivo Chefe do*

[Assinatura]



Poder Executivo quando for necessária a adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre.

Da mesma forma, a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabeleceu procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal, quando trata em seu capítulo I dos critérios para subsidiar a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade em caso de desastres, dispõe em seu artigo 2º que *o chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.*

Do exposto, e:

Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC - dentre outras, a atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas (Lei n.º 12.608/2012, art. 4º, I);

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil- SINCDEC tem por objetivo atuar no planejamento, na articulação e na coordenação das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no território nacional;

Considerando que em virtude do evento caracterizado como **Seca** – COBRADE – 1.4.1.2.0, o Prefeito Municipal declarou situação de emergência por meio do Decreto de nº 374 de 23 de agosto de 2021.

Considerando que foi analisada a documentação composta pelo Decreto de nº 374 de 23 de agosto de 2021, Formulário de Informações do Desastre (FIDE), Parecer Técnico de nº 001/2021 do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE), Relatórios da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, e demais documentos.

Conclui-se com o seguinte parecer:



CM/TS
Fl. <u>12</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

5.1. Os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com a Situação de Emergência, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

5.2. O desastre ocorrido tipifica-se como **Seca – COBRADE – 1.4.1.2.0**, tendo como consequências danos humanos e materiais, bem como prejuízos econômicos públicos comprovadamente descritos no FIDE.

5.3. Classificado como **nível II (desastre de média intensidade)**, com base no artigo 3º, §2º da Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

5.4. Há **PARECER FAVORÁVEL** a proposição de homologação da Situação de Emergência pelo Governador do Estado.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2021.

ROQUE CEZAR MACEDO E. JUNIOR – 1º SGT BM
GERENTE DE RECUPERAÇÃO

De acordo:

MARCELO AUGUSTO REVELES CARVALHO – TC BM
SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Órgão Unidade Função SubFunção Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
			INICIAL	0000		PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO				
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397.44	17.259.680.56	8.122.745.84	8.122.745.84	7.394.086.14	7.292.075.10	7.292.075.10	830.670.74	9.136.934.72		
020701	GABINETE DO SECRETÁRIO	299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08		
04	Administração	299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08		
123	Administração Financeira	299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08		
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	299.600,00	221.893,92	221.893,92	210.194,82	210.194,82	208.255,63	208.255,63	13.638,29	77.706,08		
2701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. M UNIC. DE FAZENDA	219.600,00	148.495,98	148.495,98	145.304,88	145.304,88	143.365,69	143.365,69	5.130,29	71.104,02		
FICHA	809 3.1.90.11.00-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	128.000,00S-	148.000,00	108.418,69	108.418,69	108.418,69	108.418,69	108.418,69	0,00	39.581,31		
FICHA	810 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	28.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
FICHA	811 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FICHA	812 3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	100,00	28.100,00	11.461,42	11.461,42	11.461,42	10.322,23	10.322,23	1.139,19	16.638,58		
FICHA	813 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	8.500,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	7.250,00	7.250,00	800,00	450,00		
FICHA	814 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSI	5.000,00	3.000,00	1.890,41	1.890,41	1.890,41	1.890,41	1.890,41	0,00	1.109,59		
FICHA	815 3.3.90.33.01-0.1.00.000000-110000 PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	2.000,00	13.500,00	11.621,05	11.621,05	11.621,05	11.621,05	11.621,05	0,00	1.878,95		
FICHA	816 3.3.90.36.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	1.000,00S-	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
FICHA	817 3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	30.000,00S-	17.000,00	6.054,41	6.054,41	6.054,41	3.863,31	3.863,31	2.191,10	10.945,59		
Proj.Atividade	2707 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA SECR ETARIA DA FAZENDA	80.000,00	80.000,00	73.397,94	73.397,94	64.889,94	64.889,94	64.889,94	8.508,00	6.602,06		
FICHA	818 4.4.90.52.00-0.1.00.000000-110000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	73.397,94	73.397,94	64.889,94	64.889,94	64.889,94	8.508,00	6.602,06		
Unidade	020702 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86		
Função	04 Administração	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86		
SubFunção	123 Administração Financeira	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86		
Programa	0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEI RA	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86		
Proj.Atividade	2703 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINA NCEIRO	133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86		
FICHA	819 3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000 OUTROS BENEFICIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00		
FICHA	820 3.1.90.11.33-0.1.00.000000-110000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	89.500,00S-	133.500,00	91.812,52	91.812,52	91.812,52	91.812,52	91.812,52	0,00	41.687,48		
FICHA	821 3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
FICHA	822 3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
FICHA	823 3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	16.500,00	16.500,00	12.095,62	12.095,62	12.095,62	10.871,92	10.871,92	1.223,70	4.404,38		
FICHA	824 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		

CM/TS
 Fl. 13
 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2021

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Orçãõ	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
	0207					14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
	020702					133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
	04					133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
	123					133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
	0005					133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
	2703					133.700,00	154.700,00	103.908,14	103.908,14	103.908,14	103.908,14	102.684,44	102.684,44	1.223,70	50.791,86
FICHA	825	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000	MATERIAL DE CONSI			5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	826	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000	PASSAGENS E DESP			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	827	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-110000	LOCOMOÇÃO			5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
			OUTROS SERVIÇOS												
			PESSOA JURIDICA												
Unidade	020703		DEPTO. DE ADM. TRIBUTARIA			1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
Função	04		Administração			1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
SubFunção	123		Administração de Receitas			1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
Programa	0005		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEI			1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
			RA												
Proj.Atividade	2705		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBU			1.293.000,00	1.281.900,00	814.737,14	814.737,14	677.110,18	677.110,18	670.265,68	670.265,68	144.471,46	467.162,86
			TARIA												
FICHA	828	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000	OUTROS BENEFICIO			200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	829	3.1.90.11.31-0.1.00.000000-110000	PREVIDENCIARIOS			643.000,00	643.000,00	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	328.907,27	0,00	314.092,73
FICHA	830	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC			11.300,00	11.300,00	5.296,26	5.296,26	5.296,26	5.296,26	4.707,78	4.707,78	588,48	6.003,74
FICHA	831	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000	INDENIZAÇÕES E RE			50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	832	3.1.91.13.03-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC			125.000,00	125.000,00	46.902,51	46.902,51	46.902,51	46.902,51	40.861,09	40.861,09	6.041,42	78.097,49
FICHA	833	3.3.90.14.02-0.1.00.000000-110000	DIÁRIAS - CIVIL			2.500,00	2.500,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	700,00
FICHA	834	3.3.90.30.23-0.1.00.000000-110000	MATERIAL DE CONSI			30.000,00	42.000,00	40.728,10	40.728,10	38.994,70	38.994,70	38.780,10	38.780,10	1.948,00	1.271,90
FICHA	835	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000	PASSAGENS E DESP			1.000,00	3.900,00	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	0,00	610,57
FICHA	836	3.3.90.39.47-0.1.00.000000-110000	OUTROS SERVIÇOS			20.000,00	33.900,00	28.618,52	28.618,52	9.124,96	9.124,96	9.124,96	9.124,96	19.493,56	5.281,48
FICHA	837	3.3.90.93.00-0.1.00.000000-110000	INDENIZAÇÕES E RE			50.000,00	40.000,00	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	8.113,27	0,00	31.886,73
FICHA	1420	3.3.90.40.08-0.1.00.000000-110000	SERVIÇOS DE TECNI			360.000,00	360.000,00	350.993,00	350.993,00	234.593,00	234.593,00	234.593,00	234.593,00	116.400,00	9.007,00
FICHA	2455	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES TRIBU			100,00	100,00	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	88,78	0,00	11,22
			CONTRIBUTIVAS												
Unidade	020704		DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAO			2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50
Função	04		Administração			2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50

CM/TS
Fl. 124
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

OrçãO	Unidade	Função	SubFunção	Programa	CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO		
	0207				SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72	
	020704				DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50	
		04			Administração	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50	
			129		Administração de Receitas	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50	
				0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50	
				2706	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZA ÇÃO E ARRECAÇÃO	2.662.200,00	2.662.200,00	1.980.018,50	1.883.770,33	1.883.770,33	1.855.246,29	1.855.246,29	124.772,21	682.181,50	
FICHA	838	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000			OUTROS BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
FICHA	839	3.1.90.11.39-0.1.00.000000-110000			VENCIMENTOS E VAI	1.850.000,00	2.010.000,00	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	1.523.348,30	0,00	486.651,70	
FICHA	840	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-110000			OBRIGAÇÕES PATRC	60.000,00	20.000,00	9.727,36	9.727,36	9.727,36	8.887,08	8.887,08	840,28	10.272,64	
FICHA	841	3.1.90.94.01-0.1.00.000000-110000			INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	150.000,00	30.000,00	24.657,83	24.657,83	24.657,83	24.657,83	24.657,83	0,00	5.342,17	
FICHA	842	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-110000			OBRIGAÇÕES PATRC	315.000,00	315.000,00	208.592,90	208.592,90	208.592,90	185.168,72	185.168,72	23.424,18	106.407,10	
FICHA	843	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000			DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.500,00	12.500,00	375,00	2.125,00	
FICHA	844	3.3.90.30.97-0.1.00.000000-110000			MATERIAL DE CONSI	80.000,00	143.000,00	139.133,35	71.841,28	71.841,28	71.047,08	71.047,08	68.086,27	3.866,65	
FICHA	845	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000			PASSAGENS E DESP	2.000,00	4.000,00	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	3.289,43	0,00	710,57	
FICHA	846	3.3.90.39.19-0.1.00.000000-110000			LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	58.000,00	43.971,90	18.695,80	18.695,80	15.605,42	15.605,42	28.366,48	14.028,10	
FICHA	847	3.3.90.47.00-0.1.00.000000-110000			PESSOA JURIDICA OBRIGAÇÕES TRIBU	5.000,00	5.000,00	2.572,43	2.572,43	2.572,43	2.572,43	2.572,43	0,00	2.427,57	
FICHA	1407	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-110000			CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FICHA	1421	3.3.90.40.04-0.1.00.000000-110000			SERVIÇOS DE TECNI INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	70.000,00	47.000,00	11.850,00	8.170,00	8.170,00	8.170,00	8.170,00	3.680,00	35.150,00	
					DEPTO. DE CONTABILIDADE	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
		04			Administração	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
			123		Administração Financeira	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
				0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI RA	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
				2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57	
FICHA	848	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-110000			OUTROS BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
FICHA	849	3.1.90.11.31-0.1.00.000000-110000			VENCIMENTOS E VAI	1.100.000,00	1.100.000,00	800.459,75	800.459,75	800.459,75	800.459,75	800.459,75	0,00	299.540,25	
FICHA	850	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-110000			OBRIGAÇÕES PATRC	5.000,00	5.000,00	3.610,46	3.610,46	3.610,46	3.120,96	3.120,96	489,50	1.389,54	
FICHA	852	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-110000			INDENIZAÇÕES E RE	80.000,00	80.000,00	11.095,94	11.095,94	11.095,94	11.095,94	11.095,94	0,00	68.904,06	

CM/TS
Fl. 15
Rub. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
	020705	DEPTO. DE CONTABILIDADE				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
	04	Administração				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
	123	Administração Financeira				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
	RA														
	2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE				1.676.200,00	1.693.050,00	1.217.979,43	1.217.979,43	1.146.116,97	1.146.116,97	1.132.471,86	1.132.471,86	85.507,57	475.070,57
		CONTABILIDADE													
		TRABALHISTAS													
FICHA	853	3.1.91.13.03-0-1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC			178.000,00	178.000,00	108.893,84	108.893,84	108.893,84	108.893,84	95.738,23	95.738,23	13.155,61	69.106,16
FICHA	854	3.3.90.14.00-0-1.00.000000-110000	DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00	10.000,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	0,00	9.375,00
FICHA	855	3.3.90.30.22-0-1.00.000000-110000	MATERIAL DE CONSI			40.000,00	40.000,00	28.223,48	28.223,48	21.403,52	21.403,52	21.403,52	21.403,52	6.819,96	11.776,52
FICHA	856	3.3.90.33.00-0-1.00.000000-110000	PASSAGENS E DESP			2.000,00	2.000,00	142,61	142,61	142,61	142,61	142,61	142,61	0,00	1.857,39
		LOCOMOÇÃO													
FICHA	857	3.3.90.39.19-0-1.00.000000-110000	OUTROS SERVIÇOS			40.000,00	40.000,00	35.240,27	35.240,27	35.192,77	35.192,77	35.192,77	35.192,77	47,50	4.759,73
		PESSOA JURÍDICA													
FICHA	858	3.3.90.92.00-0-1.00.000000-110000	DESPESAS DE EXER			500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		ANTERIORES													
FICHA	1405	3.1.90.04.05-0-1.00.000000-110000	CONTRATAÇÃO POR			20.000,00	20.000,00	16.668,22	16.668,22	16.668,22	16.668,22	16.668,22	16.668,22	0,00	3.331,78
		DETERMINADO													
FICHA	1422	3.3.90.40.00-0-1.00.000000-110000	SERVIÇOS DE TECH			200.000,00	200.000,00	197.494,00	197.494,00	132.499,00	132.499,00	132.499,00	132.499,00	64.995,00	2.506,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ													
FICHA	1949	3.3.90.47.00-0-1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES TRIBU			500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		CONTRIBUTIVAS													
FICHA	2422	3.3.90.47.00-0-1.00.082000-110000	OBRIGAÇÕES TRIBU			0,00	16.850,00	15.525,86	15.525,86	15.525,86	15.525,86	15.525,86	15.525,86	0,00	1.324,14
		CONTRIBUTIVAS													
		DEPTO. DE TESOURARIA				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
	04	Administração				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
	123	Administração Financeira				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
	RA														
	2704	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE T				2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
		ESOURARIA													
FICHA	859	3.1.90.05.00-0-1.00.000000-110000	OUTROS BENEFÍCIO			200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		PREVIDENCIÁRIOS													
FICHA	860	3.1.90.11.33-0-1.00.000000-110000	VENCIMENTOS E VAI			305.000,00	305.000,00	236.241,71	236.241,71	236.241,71	236.241,71	236.241,71	236.241,71	0,00	68.758,29
		PESSOAL CIVIL													
FICHA	861	3.1.90.13.00-0-1.00.000000-110000	OBRIGAÇÕES PATRC			11.500,00	11.500,00	8.931,25	8.931,25	8.931,25	8.931,25	7.534,51	7.534,51	1.396,74	2.568,75
FICHA	862	3.1.90.91.01-0-1.00.000000-110000	SENTENÇAS JUDICI			419.500,00	419.500,00	385.956,34	385.956,34	377.863,60	377.863,60	377.863,60	377.863,60	8.092,74	33.543,66
FICHA	863	3.1.90.94.00-0-1.00.000000-110000	INDENIZAÇÕES E RE			50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TRABALHISTAS													



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	0000	PERIODO	PERIODO	PERIODO	PERIODO	PERIODO	PERIODO	PERIODO	PERIODO		
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	7.292.075,10	7.292.075,10	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
020706	DEPTO. DE TESOURARIA	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
04	Administração	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
123	Administração Financeira	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
Proj.Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE T	2.348.200,00	4.883.633,12	1.457.050,03	1.457.050,03	1.326.219,37	1.326.219,37	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	1.276.384,87	180.665,16	3.426.583,09
	ESOURARIA												
FICHA	864 3.1.91.13.00-0.1.00.000000-110000 OBRIGAÇÕES PATRC	51.500,00	51.500,00	27.990,28	27.990,28	27.990,28	27.990,28	25.101,28	25.101,28	25.101,28	25.101,28	2.889,00	23.509,72
FICHA	865 3.3.90.14.00-0.1.00.000000-110000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	866 3.3.90.30.00-0.1.00.000000-110000 MATERIAL DE CONSI	10.000,00	10.000,00	2.408,76	2.408,76	2.408,76	2.408,76	2.408,76	2.408,76	2.408,76	2.408,76	0,00	7.591,24
FICHA	867 3.3.90.33.00-0.1.00.000000-110000 PASSAGENS E DESP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	LOCOMOÇÃO												
FICHA	868 3.3.90.39.63-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	500.000,00	480.000,00	416.617,60	416.617,60	306.529,09	306.529,09	306.529,09	306.529,09	306.529,09	306.529,09	110.088,51	63.382,40
	PESSOA JURIDICA												
FICHA	869 3.3.90.91.00-0.1.00.000000-110000 SENTENÇAS JUDICI/	800.000,00	750.000,00	171.248,47	171.248,47	171.248,47	171.248,47	134.052,47	134.052,47	134.052,47	134.052,47	37.196,00	578.751,53
FICHA	870 3.3.90.93.01-0.1.00.000000-110000 INDENIZAÇÕES E RE	50.000,00	70.000,00	61.895,59	61.895,59	61.895,59	61.895,59	55.188,41	55.188,41	55.188,41	55.188,41	6.707,18	8.104,41
FICHA	1956 3.3.90.36.66-0.1.00.000000-110000 OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	100.000,00	94.760,03	94.760,03	94.760,03	94.760,03	93.114,45	93.114,45	93.114,45	93.114,45	1.645,58	5.239,97
	PESSOA FISICA												
FICHA	2578 3.1.90.91.00-0.3.00.000000-110000 SENTENÇAS JUDICI/	0,00	616.368,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.368,69
FICHA	2579 3.3.90.91.00-0.3.00.000000-110000 SENTENÇAS JUDICI/	0,00	1.919.064,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.064,43
FICHA1000873	3.1.90.59.01-0.1.00.000000-110000 Pensões Especiais	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
FICHA1000882	3.3.90.59.01-0.1.00.000000-110000 Pensões Especiais	27.000,00	67.000,00	51.000,00	51.000,00	38.350,59	38.350,59	38.350,59	38.350,59	38.350,59	38.350,59	12.649,41	16.000,00
Unidade	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	6.334.497,44	6.284.597,44	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	3.957.438,76
Função	Encargos Especiais	2.397.158,68	2.347.258,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	20.100,00
SubFunção	Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Programa	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	JUNTO AO INSS												
FICHA	871 4.6.90.71.00-0.1.00.000000-110000 PRINCIPAL DA DÍVID	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	RESGATADO												
SubFunção	Serviço de Dívida Interna	2.347.158,68	2.327.258,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	100,00
Programa	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	2.327.158,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	0,00
Proj.Atividade	PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS	2.327.158,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	0,00
	CONT. PREV. FAPEN												
FICHA	1483 3.2.91.21.00-0.1.00.000000-110000 JUROS SOBRE A DÍV	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.357.467,43	1.357.467,43	1.357.467,43	1.357.467,43	1.357.467,43	1.357.467,43	142.532,57	0,00
	CONTRATO												
FICHA	1484 4.6.91.71.00-0.1.00.000000-110000 PRINCIPAL DA DÍVID	827.158,68	827.158,68	827.158,68	827.158,68	689.298,90	689.298,90	689.298,90	689.298,90	689.298,90	689.298,90	137.859,78	0,00
	RESGATADO												
Programa	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEI	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

CM/TS
 Fl. 13
 Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66
Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Orgão Unidade Função SubFunção	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
				PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72
020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	6.334.497,44	6.284.597,44	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	3.957.438,76
28	Encargos Especiais	2.397.158,68	2.347.258,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	20.100,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.347.158,68	2.327.258,68	2.327.158,68	2.327.158,68	2.046.766,33	2.046.766,33	2.046.766,33	280.392,35	100,00
	RA									
Proj.Atividade	9003 JUROS E CORREÇÃO MONET. C/ DÍVIDA CONTRATADA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA	872 3.2.90.21.00-0.1.00.000000-110000 JUROS SOBRE A DÍV. CONTRATADA	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	CONTRATO									
Função	99 Reserva de Contingência	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
SubFunção	999 Reserva de Contingência	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
Programa	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
Proj.Atividade	9994 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
FICHA	873 9.9.99.99.00-0.1.00.000000-110000 RESERVA DE CONTI	3.937.338,76	3.937.338,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.937.338,76
	TOTAL	14.747.397,44	17.259.680,56	8.122.745,84	8.122.745,84	7.394.086,14	7.394.086,14	7.292.075,10	830.670,74	9.136.934,72

CM/TS
Fl. 18
Rub. 18



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Orgão	FUNÇÃO	SubFUNÇÃO	Proj.Atividade	Programa	FICHA	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27							
04	Administração		11.744.357,22	12.935.395,13	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69							
122	Administração Geral		11.744.357,22	12.935.395,13	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69							
2160	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMI NISTRACAO GERAL DO SAMAE		775.889,23	780.889,23	523.112,83	471.916,85	421.812,15	101.300,68	257.776,40							
0002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA		775.889,23	780.889,23	523.112,83	471.916,85	421.812,15	101.300,68	257.776,40							
1	3.1.90.11.36-0.1.00.00000C-000 -VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL		550.401,56	495.401,56	368.357,08	368.357,08	368.357,08	40.120,25	127.044,48							
2	3.1.90.13.00-0.1.00.00000C-000 -OBRIGACOES PATRONAIS		110.089,33	110.089,33	30.685,65	30.685,65	27.524,47	3.161,18	79.403,68							
3	3.1.91.13.00-0.1.00.00000C-000 -OBRIGACOES PATRONAIS		33.092,92	33.092,92	20.927,66	20.927,66	19.005,43	1.922,23	12.165,26							
4	3.3.90.14.01-0.1.00.00000C-000 -DIARIAS - CIVIL		22.521,16	22.521,16	5.100,00	5.100,00	5.100,00	0,00	17.421,16							
5	3.3.90.30.00-0.1.00.00000C-000 -MATERIAL DE CONSUMO		21.630,00	44.630,00	33.415,68	12.556,84	12.556,84	20.858,84	11.214,32							
6	3.3.90.32.00-0.1.00.00000C-000 -MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUICAO GRATUITA		1.103,13	1.103,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,13							
7	3.3.90.33.01-0.1.00.00000C-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO		13.245,13	6.245,13	1.583,54	0,00	0,00	1.583,54	4.661,59							
8	3.3.90.39.48-0.1.00.00000C-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE		22.702,85	47.702,85	47.426,54	18.672,94	18.672,94	28.753,60	276,31							
9	3.3.90.47.00-0.1.00.00000C-000 -OBRIGACOES TRIBUTARIA CONTRIBUTIVAS		1.103,15	1.103,15	342,42	342,42	342,42	0,00	760,73							
118	3.1.90.94.00-0.1.00.00000C-000 -INDENIZACOES E RESTITL TRABALHISTAS		0,00	15.000,00	12.124,26	12.124,26	7.223,22	4.901,04	2.875,74							
119	3.3.90.40.00-0.1.00.00000C-000 -SERVICOS DE TECNOLOG INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		0,00	4.000,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	850,00							
2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINA NCEIRO		4.685.048,94	4.325.048,94	3.339.620,99	2.720.794,21	2.629.810,10	709.810,89	985.427,95							
0002	EFICIENCIA NA GESTAO PUBLICA		4.685.048,94	4.325.048,94	3.339.620,99	2.720.794,21	2.629.810,10	709.810,89	985.427,95							
30	3.1.90.04.00-0.1.00.00000C-000 -CONTRATAÇÃO POR TEMI DETERMINADO		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00							
31	3.1.90.05.00-0.1.00.00000C-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00							
32	3.1.90.11.36-0.1.00.00000C-000 -VENCIMENTOS E VANTAGI PESSOAL CIVIL		1.225.894,95	1.055.894,95	731.291,50	731.291,50	654.253,88	77.037,62	324.603,45							
33	3.1.91.13.02-0.1.00.00000C-000 -OBRIGACOES PATRONAIS		74.303,43	94.303,43	57.039,26	57.039,26	54.851,04	2.188,22	37.264,17							
34	3.1.90.16.44-0.1.00.00000C-000 -OUTRAS DESPESAS VARI PESSOAL CIVIL		30.432,65	30.432,65	2.473,96	2.473,96	2.394,76	79,20	27.958,69							
35	3.1.90.94.01-0.1.00.00000C-000 -INDENIZACOES E RESTITL TRABALHISTAS		50.000,00	50.000,00	14.216,83	14.216,83	14.216,83	0,00	35.783,17							
36	3.1.91.13.03-0.1.00.00000C-000 -OBRIGACOES PATRONAIS		112.582,14	112.582,14	72.985,07	72.985,07	64.574,41	8.410,66	39.597,07							
37	3.2.90.21.03-0.1.00.00000C-000 -JUROS SOBRE A DIVIDA P CONTRATO		288.020,30	283.020,30	205.000,00	87.797,74	87.797,74	117.202,26	78.020,30							
38	3.3.90.14.02-0.1.00.00000C-000 -DIARIAS - CIVIL		11.037,79	5.437,79	4.750,00	4.750,00	3.950,00	800,00	687,79							
39	3.3.90.30.22-0.1.00.00000C-000 -MATERIAL DE CONSUMO		142.519,63	141.119,63	138.968,86	82.421,44	82.421,44	56.547,42	2.150,77							
40	3.3.90.33.00-0.1.00.00000C-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOCAO		8.835,86	35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86							
41	3.3.90.36.00-0.1.00.00000C-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TE		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00							



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orçõo	FUNÇÃO	SubFunção	Proj./Atividade	Programa	CODIGO ESPECIFICACÃO	DOTACÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		51.899.795,93			85.373.465,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	24.460.980,62	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27		
04	Administração		11.744.357,22			12.935.395,13	9.435.255,44	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69		
122	Administração Geral		11.744.357,22			12.935.395,13	9.435.255,44	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69		
2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINA NCEIRO		4.685.048,94			4.325.048,94	3.339.620,99	3.339.620,99	2.720.794,21	2.629.810,10	2.629.810,10	709.810,89	985.427,95		
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		4.685.048,94			4.325.048,94	3.339.620,99	3.339.620,99	2.720.794,21	2.629.810,10	2.629.810,10	709.810,89	985.427,95		
42	PESSOA FÍSICA														
43	OUTROS SERVIÇOS DE TE		1.099.767,09			1.216.567,09	838.570,44	838.570,44	660.211,42	659.251,65	659.251,65	179.318,79	377.996,65		
44	PESSOA JURÍDICA														
45	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PJ		100.000,00			105.000,00	104.034,49	104.034,49	79.208,94	77.700,30	77.700,30	26.334,19	965,51		
46	CONTRIBUTIVAS		630.000,00			306.000,00	300.280,00	300.280,00	204.003,24	204.003,24	204.003,24	96.276,76	5.720,00		
47	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES E MATER PERMANENTE		11.037,79			19.037,79	18.479,01	18.479,01	15.468,98	15.468,98	15.468,98	3.010,03	558,78		
48	PRINCIPAL DA DÍVIDA COM RESGATADO		65.242,21			65.242,21	59.930,00	59.930,00	48.417,00	48.417,00	48.417,00	11.513,00	5.312,21		
117	OUTROS ENCARGOS SOBRE CONTRATO		825.155,10			825.155,10	777.000,00	777.000,00	645.907,26	645.907,26	645.907,26	131.092,74	48.155,10		
3.90.22.01-0.1.00.00000C-000			0,00			15.000,00	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	14.601,57	0,00	398,43		
2162	GERENCIAMENTO DO DEPTO. COMERCIAL		1.818.503,56			1.923.503,56	1.088.475,83	1.088.475,83	936.920,57	871.973,15	871.973,15	216.502,68	835.027,73		
0002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA		1.818.503,56			1.923.503,56	1.088.475,83	1.088.475,83	936.920,57	871.973,15	871.973,15	216.502,68	835.027,73		
48	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10,00			10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		
49	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200,00			200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00		
50	VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL		839.871,63			767.871,63	513.920,23	513.920,23	513.920,23	464.191,38	464.191,38	49.728,85	253.951,40		
51	OBRIGACÕES PATRONAIS		43.781,94			43.781,94	17.694,00	17.694,00	17.694,00	15.011,64	15.011,64	2.682,36	26.087,94		
52	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		12.091,06			24.091,06	23.347,57	23.347,57	23.347,57	20.070,46	20.070,46	3.277,11	743,49		
53	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		42.000,00			42.000,00	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	6.999,03	0,00	35.000,97		
54	OBRIGACÕES PATRONAIS		116.438,08			116.438,08	59.336,76	59.336,76	59.336,76	53.560,33	53.560,33	5.776,43	57.101,32		
55	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		
56	MATERIAL DE CONSUMO		327.977,50			236.973,40	226.466,68	226.466,68	149.269,30	149.269,30	149.269,30	77.197,38	10.506,72		
57	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO		5.518,89			18,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,89		
58	SERVIÇOS DE TE		350.614,46			407.114,46	97.012,35	97.012,35	50.558,69	49.826,02	49.826,02	47.186,33	310.102,11		
59	PESSOA JURÍDICA														
60	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS		5.000,00			3.000,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	0,00	1.460,00		
61	CONTRIBUTIVAS		70.000,00			70.000,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	19.596,00	0,00	50.404,00		
62	EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE														
101	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		0,00			211.994,10	122.563,21	122.563,21	94.658,99	91.908,99	91.908,99	30.654,22	89.430,89		
2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE		4.464.915,48			5.905.953,40	4.484.045,79	4.484.045,79	3.858.702,49	3.747.491,03	3.747.491,03	736.554,76	1.421.907,61		

CM/TS
Fl. 20
Rub. 8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Av. Brasil, 2350-N. Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Órgão	Funcão	SubFuncão	CODIGO ESPECIFICACÃO	DOTACÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
				51.889.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27			
				11.744.357,22	12.935.395,13	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69			
				11.744.357,22	12.935.395,13	9.435.255,44	7.988.334,12	7.671.086,43	1.764.169,01	3.500.139,69			
				4.464.915,49	5.905.953,40	4.484.045,79	3.858.702,49	3.747.491,03	736.554,76	1.421.907,61			
				20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00			
				723.725,38	1.034.725,38	773.015,67	773.015,67	684.343,18	88.672,49	261.709,71			
				47.533,70	38.533,70	35.021,00	35.021,00	31.102,41	3.918,59	3.512,70			
				12.509,13	84.509,13	63.371,22	63.371,22	57.772,36	5.598,86	21.137,91			
				16.000,00	22.000,00	21.529,03	21.529,03	15.772,35	5.756,68	470,97			
				73.000,00	93.000,00	65.153,88	65.153,88	57.889,04	7.264,84	27.846,12			
				5.000,00	5.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.800,00			
				450.077,31	350.077,31	171.461,59	105.257,02	105.257,02	66.204,57	178.615,72			
				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			
				2.930.738,42	3.029.738,42	2.809.772,60	2.645.341,30	2.645.341,30	164.431,30	219.965,82			
				3.311,55	3.311,55	1.227,80	1.227,80	1.227,80	0,00	2.083,75			
				200.000,00	200.000,00	39.393,50	25.594,00	25.594,00	13.799,50	160.606,50			
				0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
				0,00	150.000,00	11.659,50	11.659,50	11.659,50	0,00	138.340,50			
				0,00	891.037,91	490.240,00	109.332,07	109.332,07	380.907,93	400.797,91			
				39.292.625,30	46.565.287,18	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35			
				39.292.625,30	46.565.287,18	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35			
				525.310,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
				525.310,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00			
				0,00	2.292.661,88	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	2.273.461,88			
				0,00	2.292.661,88	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	2.273.461,88			
				0,00	292.661,88	0,00	0,00	0,00	0,00	292.661,88			
				0,00	300.000,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	280.800,00			
				0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00			
				0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00			
				16.562.109,13	16.562.109,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562.109,13			





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Page 4

Orgão	FUNÇÃO	Sub-Função	Proj.Atividade	Programa	FICHA	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	0022	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO				
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	17	Saneamento	0022	11	51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	25.833.656,56	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27				
		512	Saneamento Básico Urbano			39.292.625,30	46.565.287,18	19.777.312,83	14.085.240,79	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35				
		1162	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-BACIA ARAPIJANGÁ			16.562.109,13	16.562.109,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562.109,13				
			GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			16.562.109,13	16.562.109,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.562.109,13				
			PESSOA JURÍDICA			558.858,06	558.858,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558.858,06				
			- OBRAS E INSTALAÇÕES			29,50	29,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,50				
			- OBRAS E INSTALAÇÕES			15.709.291,64	15.709.291,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.709.291,64				
			- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			293.929,93	293.929,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.929,93				
			PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO			6.680.605,55	6.680.605,55	393.953,57	4.894,60	4.894,60	4.894,60	389.058,97	6.286.651,98				
			GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			6.680.605,55	6.680.605,55	393.953,57	4.894,60	4.894,60	4.894,60	389.058,97	6.286.651,98				
			- OUTROS SERVIÇOS DE TE			20.401,39	20.401,39	6.328,80	244,73	244,73	244,73	6.084,07	14.072,59				
			PESSOA JURÍDICA			387.624,77	387.624,77	387.624,77	4.649,87	4.649,87	4.649,87	382.974,90	0,00				
			- OBRAS E INSTALAÇÕES			313.628,95	313.628,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.628,95				
			- OBRAS E INSTALAÇÕES			5.958.950,44	5.958.950,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.958.950,44				
			GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			10.399.666,75	11.995.066,75	11.451.359,25	8.704.258,49	8.704.258,49	7.895.353,95	3.556.005,30	543.707,50				
			- OUTROS BENEFÍCIOS			200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00				
			PREVIDENCIÁRIOS			225.164,27	225.164,27	102.453,10	102.453,10	102.453,10	92.914,01	9.539,09	122.711,17				
			PESSOAL CIVIL			22.089,30	22.089,30	10.214,04	10.214,04	10.214,04	9.380,61	833,43	11.875,26				
			- OBRIGACIONES PATRONAIS			31.867,26	31.867,26	3.984,67	3.984,67	3.984,67	3.288,91	695,76	27.882,59				
			- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS			35.000,00	35.000,00	9.907,06	9.907,06	9.907,06	9.907,06	0,00	25.092,94				
			TRABALHISTAS			30.641,60	30.641,60	6.006,31	6.006,31	6.006,31	5.415,43	590,88	24.635,29				
			- DIÁRIAS - CIVIL			5.518,89	5.518,89	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	5.318,89				
			- MATERIAL DE CONSUMO			772.616,18	359.016,18	352.899,20	222.846,17	222.846,17	222.846,17	130.053,03	6.116,98				
			- PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO			5.518,89	3.018,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,89				
			- OUTROS SERVIÇOS DE TE			9.019.947,23	8.021.447,23	8.001.715,47	6.474.015,89	6.474.015,89	6.086.428,46	1.915.287,01	19.731,76				
			PESSOA JURÍDICA			1.103,13	1.103,13	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	963,13				
			- OBRIGACIONES TRIBUTÁRIAS			250.000,00	250.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	242.000,00				
			CONTRIBUTIVAS			0,00	10.000,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	0,00	6.425,00				
			- EQUIPAMENTOS E MATER PERMANENTE			0,00	348.000,00	305.130,93	119.923,88	119.923,88	119.923,88	185.207,05	42.869,07				
			- OUTROS SERVIÇOS DE TE			0,00	2.652.000,00	2.647.133,47	1.750.992,37	1.750.992,37	1.341.334,42	1.305.799,05	4.866,53				
			PESSOA FÍSICA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			- MATERIAL DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			- OUTROS SERVIÇOS DE TE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

CM/TS
Fl. 22
Rub.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04
Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Orgão	Função	SubFunção	Proj.Atividade	Programa	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado				
0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27							
17	Saneamento		39.292.625,30	46.565.287,18	19.777.312,83	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35							
512	Saneamento Básico Urbano		39.292.625,30	46.565.287,18	19.777.312,83	19.777.312,83	14.085.240,79	13.029.812,54	6.747.500,29	26.787.974,35							
2163	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		10.399.666,75	11.995.066,75	11.451.359,25	11.451.359,25	8.704.258,49	7.895.353,95	3.556.005,30	543.707,50							
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL PESSOA JURÍDICA		10.399.666,75	11.995.066,75	11.451.359,25	11.451.359,25	8.704.258,49	7.895.353,95	3.556.005,30	543.707,50							
2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL		5.124.933,87	9.034.833,87	7.912.800,01	7.912.800,01	5.356.887,70	5.110.363,99	2.802.436,02	1.122.033,86							
0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		5.124.933,87	9.034.833,87	7.912.800,01	7.912.800,01	5.356.887,70	5.110.363,99	2.802.436,02	1.122.033,86							
FICHA 86	3.1.90.05.00-0.1.00.00000C-000 -OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00							
FICHA 87	3.1.90.11.44-0.1.00.00000C-000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL		2.401.343,20	2.101.343,20	1.548.194,76	1.548.194,76	1.548.194,76	1.392.932,82	155.261,94	553.148,44							
FICHA 88	3.1.90.13.02-0.1.00.00000C-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105.077,40	105.077,40	20.255,39	20.255,39	20.255,39	17.542,43	2.712,96	84.822,01							
FICHA 89	3.1.90.16.00-0.1.00.00000C-000 -OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL		45.030,89	195.030,89	167.022,69	167.022,69	167.022,69	140.976,77	25.045,92	28.008,20							
FICHA 90	3.1.90.94.00-0.1.00.00000C-000 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000,00	25.000,00	9.628,36	9.628,36	9.628,36	9.628,36	0,00	15.371,64							
FICHA 91	3.1.91.13.00-0.1.00.00000C-000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS		237.673,40	237.673,40	148.700,23	148.700,23	148.700,23	133.238,15	15.462,08	88.973,17							
FICHA 92	3.3.90.14.00-0.1.00.00000C-000 -DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	675,00	675,00	675,00	675,00	0,00	4.325,00							
FICHA 93	3.3.90.30.00-0.1.00.00000C-000 -MATERIAL DE CONSUMO		956.624,64	2.057.124,64	2.047.190,96	2.047.190,96	1.198.557,28	1.179.539,70	867.651,26	9.933,68							
FICHA 94	3.3.90.33.08-0.1.00.00000C-000 -PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO		5.518,93	518,93	33,00	33,00	33,00	33,00	0,00	485,93							
FICHA 95	3.3.90.36.00-0.1.00.00000C-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00							
FICHA 96	3.3.90.39.63-0.1.00.00000C-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		966.311,44	2.123.211,44	2.106.184,84	2.106.184,84	1.227.604,54	1.201.866,95	904.317,89	17.026,60							
FICHA 97	3.3.90.47.05-0.1.00.00000C-000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		500,00	7.500,00	3.033,94	3.033,94	3.033,94	3.033,94	0,00	4.466,06							
FICHA 98	4.4.90.52.34-0.1.00.00000C-000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		371.653,97	371.653,97	104.153,19	104.153,19	46.161,87	46.161,87	57.991,32	267.500,78							
FICHA 107	3.3.90.30.23-0.3.00.00000C-000 -MATERIAL DE CONSUMO		0,00	510.000,00	508.784,33	508.784,33	321.568,26	319.282,62	189.501,71	1.215,67							
FICHA 115	3.3.90.39.79-0.3.00.00000C-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	1.290.000,00	1.248.943,32	1.248.943,32	665.452,38	665.452,38	583.490,94	41.056,68							
FICHA 116	3.3.90.08.00-0.1.00.00000C-000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSOCIADOS		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00							
Função 18	Gestão Ambiental		362.813,41	25.702.813,41	23.087.739,18	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.615.074,23							
SubFunção 541	Preservação e Conservação Ambiental		309.763,41	25.649.763,41	23.087.739,18	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.562.024,23							
Proj.Atividade 1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA		0,00	25.340.000,00	23.076.651,45	23.076.651,45	3.748.993,92	3.748.993,92	19.327.657,53	2.263.348,55							
Programa 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS		0,00	25.340.000,00	23.076.651,45	23.076.651,45	3.748.993,92	3.748.993,92	19.327.657,53	2.263.348,55							
FICHA 104	3.3.90.30.00-0.3.00.00000C-000 -MATERIAL DE CONSUMO		0,00	249.010,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	249.000,00	0,00	10,00							
FICHA 105	4.4.90.51.00-0.3.00.00000C-000 -OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	24.462.540,00	22.453.751,45	22.453.751,45	3.499.993,92	3.499.993,92	18.953.757,53	2.008.788,55							
FICHA 111	3.3.90.39.05-0.3.00.00000C-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	628.440,00	373.900,00	373.900,00	0,00	0,00	373.900,00	254.540,00							
FICHA 112	4.4.90.39.00-0.3.00.00000C-000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00							

CM/TS
Fl. 23
Rub. [assinatura]



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
 06068089/0001-04

Exercício: 2021

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021**

Órgão	Funcão	SubFuncão	Proj.Atividade	Programa	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO		
0412					SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	25.833.656,56	24.460.980,62	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27
18	Gestão Ambiental					362.813,41	25.702.813,41	23.087.739,18	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.615.074,23
541	Preservação e Conservação Ambiental					309.763,41	25.649.763,41	23.087.739,18	23.087.739,18	3.760.081,65	3.760.081,65	3.760.081,65	3.760.081,65	19.327.657,53	2.562.024,23
1163	AMPLIACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA AGUA					0,00	25.340.000,00	23.076.651,45	23.076.651,45	3.748.993,92	3.748.993,92	3.748.993,92	3.748.993,92	19.327.657,53	2.263.348,55
0020	GESTAO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI DRICOS					0,00	25.340.000,00	23.076.651,45	23.076.651,45	3.748.993,92	3.748.993,92	3.748.993,92	3.748.993,92	19.327.657,53	2.263.348,55
PESSOA JURIDICA															
2166	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERACAO D AS BACIAS HIDROGRAFICAS					309.763,41	309.763,41	11.087,73	11.087,73	11.087,73	11.087,73	11.087,73	11.087,73	0,00	298.675,68
0020	GESTAO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI DRICOS					309.763,41	309.763,41	11.087,73	11.087,73	11.087,73	11.087,73	11.087,73	11.087,73	0,00	298.675,68
FICHA	19	3.3.90.36.00-0.1.82.000000C-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE			150.000,00	150.000,00	10.983,23	10.983,23	10.983,23	10.983,23	10.983,23	10.983,23	0,00	139.016,77
FICHA	20	3.3.90.39.00-0.1.82.000000C-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE			159.763,41	159.763,41	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	0,00	159.658,91
PESSOA FISICA															
PESSOA JURIDICA															
544	Recursos Hidricos					53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.050,00
1164	PRESERVACAO E CONSERVACAO DO SOL O NA MICRO BACIA RIO QUEIMA					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0020	GESTAO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI DRICOS					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	21	3.3.90.30.00-0.1.00.000000C-000	-MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	22	3.3.90.39.00-0.1.00.000000C-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PESSOA JURIDICA															
FICHA	23	4.4.90.51.00-0.1.00.000000C-000	-OBRAS E INSTALACOES			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1165	PRESERVACAO E CONSERVACAO DA BACIA A HIDROGRAFICA DO RIO SEPOI				10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Programa	0020	GESTAO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI DRICOS				10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	24	3.3.90.39.00-0.1.00.000000C-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
PESSOA JURIDICA															
Proj.Atividade	1166	SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA - RIO SEPOIUBA E RIO RUSSO				33.010,00	33.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00
Programa	0020	GESTAO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI DRICOS				33.010,00	33.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.010,00
FICHA	25	4.4.90.51.00-0.1.00.000000C-000	-OBRAS E INSTALACOES			33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
FICHA	26	4.4.90.51.00-0.1.24.054000C-000	-OBRAS E INSTALACOES			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj.Atividade	1167	AMPLIACAO E CONSERVACAO DE AGUA B RUTA A MONTANTE DA ETA QUEI				30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Programa	0020	GESTAO AMBIENTAL DOS RECURSOS HI DRICOS				30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
FICHA	27	3.3.90.30.00-0.1.00.000000C-000	-MATERIAL DE CONSUMO			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	28	3.3.90.39.00-0.1.00.000000C-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
PESSOA JURIDICA															
FICHA	29	4.4.90.51.00-0.1.00.000000C-000	-OBRAS E INSTALACOES			10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Funcão	99	Reserva de Contingência				500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SubFuncão	999	Reserva de Contingência				500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

CM/TS
 Fl. 24
 Rub.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa
06068089/0001-04

Exercício: 2021

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2021 ATÉ 18/11/2021

Page 7

Orgão	FUNÇÃO	SubFunção	Proj.Atividade	Programa	FICHA	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
							INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0412						SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27
	99					Reserva de Contingência	500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
		999				Reserva de Contingência	500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
			9995			RESERVA DE CONTINGENCIA DO SAMAE	500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
				9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
						RESERVA DE CONTINGEN	500.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL							51.899.795,93	85.373.495,72	52.300.307,45	52.300.307,45	25.833.656,56	25.833.656,56	24.460.980,62	27.839.326,83	33.073.188,27

VERA LUCIA WEBER
CONTADOR(A)
CPF 665.542.840-87

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
CPF 481.875.501-04

CM/TS
Fl. 25
Rub. [assinatura]



CM/TS
Fl. 26
Rub. [assinatura]

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 264, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, AFETADO POR DESASTRE CODIFICADO COMO SECA - CÔBRADÊ - 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial à vida, e tendo em vista que Tangará da Serra está passando por severa seca em todo o seu território, registrada como a maior dos últimos anos, caracterizando estado de escassez hídrica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos disciplina que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos se destina ao consumo humano e à dessedentação de animais;

CONSIDERANDO que os níveis dos mananciais se encontram muito abaixo dos padrões prudenciais e necessários, exigindo ações que garantam a qualidade e a potabilidade da água coletada para consumo da população local;

CONSIDERANDO que o abastecimento público de água está atrelado à regularidade do regime de chuvas, porquanto somente a constância das precipitações pluviométricas permite que sejam mantidos os níveis dos reservatórios e dos rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO que as altas temperaturas registradas no Município acarretaram o aumento do consumo de água pela população, gerando sérios problemas no abastecimento de água em diversos municípios, em razão dos baixos níveis dos mananciais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 11.088, de 09 de março de 2020, dispõe como diretriz básica da Política Estadual de Recursos Hídricos que a gestão de tais recursos do Estado deve proporcionar o uso múltiplo das águas, observando-se os aspectos de quantidade e qualidade adequadas às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das regiões;

[Assinatura]

[Assinatura]



CM/TS
Fl. 27
Rub. [assinatura]

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CONSIDERANDO que os índices pluviométricos dos meses de setembro até dezembro dos anos de 2016 até 2021 demonstram que a precipitação hidrográfica está muito aquém da realidade e necessidade do município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal já emitiu alerta de emergência em vários Estados do Centro Oeste, demonstrando que há *déficit* de precipitação de chuvas.

CONSIDERANDO o período de estiagem em que o Município de Tangará da Serra/MT atravessou nos anos de 2016 e 2020 com crise hídrica severa, constatado pelos índices pluviométricos desses anos e ainda que no período entre junho de 2020 a maio de 2021, choveu apenas 55% (cinquenta e cinco por cento) do período de junho de 2019 a maio de 2020, desta forma a previsão é de uma crise muito pior com vazões dos mananciais muito baixo, que neste momento já é perceptível a olho nu tal redução de vazão;

CONSIDERANDO que a garantia da saúde e manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água, enquanto recurso natural, finito e escasso;

CONSIDERANDO a necessidade de redução do consumo de água, a fim de evitar o desabastecimento e a utilização, pela população, de fontes alternativas, nem sempre de boa qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar, orientar e reeducar a população, para que utilizem água de modo racional e eficiente;

CONSIDERANDO que o lençol freático está interligado aos poços artesianos que abastecem alguns setores da cidade e, ainda, a existência de poços artesianos de uso privado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do artigo 23 da Lei Federal n.º 11.445 de 2007 (alterado pela Lei n.º 14.026, de 2020), que prevê a possibilidade de adoção pelo ente gestor de recursos hídricos, de medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive racionamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 e artigo 115, alínea "g", ambos da Lei Municipal n.º 1.618 de 2000, que autoriza o SAMAE a punir com multa, procedidos de notificação a infração do desperdício de água, bem como proceder à interrupção do fornecimento de água;

2



CM/TS
Fl. 28
Rub. [assinatura]

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência", até 31 de dezembro de 2021 ou até o início regular do período de chuva, no Município de Tangará da Serra/MT, afetado por desastre classificado e codificado como Seca - COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Instrução Normativa n.º 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. Autorizam-se os órgãos da Administração Direta e Indireta a empregar/destinar seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA atuar em parceria ao SAMAE e VISA na priorização de análises de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos e autorizações ambientais destinadas ao abastecimento público.

Art. 3º Fica autorizado o SAMAE, em parceria com os órgãos municipais de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, avaliar e instituir restrições de vazão já outorgada para atividades agropecuárias, industriais, comerciais e de lazer, objetivando normalizar as captações outorgadas para abastecimento público.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos a usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, bem como no caso de eventual necessidade de aterro, instalação, construção e/ou medidas para efetivação da melhoria do sistema de reserva e captação de água.

Art. 5º Diante da situação emergencial vigente, ficam todos os servidores municipais, da administração direta e indireta, cientificados que poderão ser convocados, à qualquer tempo, para atuação ainda que as funções sejam diversas das inerentes ao cargo de sua lotação.

Art. 6º Os bens constantes do patrimônio municipal poderão ser cedidos para uso, sob coordenação do SAMAE, no enfrentamento à situação de emergência descrita neste ato.

Art. 7º Compete aos órgãos de fiscalização municipal, autorizado requisitar auxílio de força de segurança do Estado, fiscalizar o cumprimento dos atos administrativos de regularização de uso de recursos hídricos que tenha autorizado.



CM/TS
Fl. 29
Rub. 1

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Art. 8º Os órgãos e as entidades do Município de Tangará da Serra devem promover a comunicação e a publicidade necessária às ações decorrentes da aplicação deste Decreto, visando à informação da população quanto ao conteúdo do mesmo.

Art. 9º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas até 31 de Dezembro de 2021, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 10 Ficam estabelecidas medidas preventivas de desperdício de água no Município de Tangará da Serra até 31 de Dezembro de 2021 ou quando houver a regularização pluviométrica até que seja atingido os níveis normais para atender as necessidades de residências, indústrias, comércios e órgãos públicos determinando restrições no uso da água, de modo que o serviço continue a atender as necessidades fundamentais da população.

Parágrafo único. A adoção de medidas emergenciais de racionamento observará as variáveis de controle interno do SAMAE e os parâmetros pluviais nacional e local, mediante Portaria expedida pelo SAMAE, podendo ser alterada a qualquer momento durante a vigência do Decreto.

Art. 11 Diante da necessidade de adoção de medidas preventivas de desperdício e perdas, ficam vedadas a partir de 01 de Julho de 2021 durante o prazo de vigência deste decreto, as seguintes práticas:

- I – Irrigação agrícola na bacia Queima-Pé à montante da ETA;
- II – Irrigação de jardins domiciliares (regar grama) com água do sistema de abastecimento público, permitido com água de reuso;
- III – Lavagem de veículos com mangueiras e molhar ruas, permitido com água de reuso;
- IV – Lavagem de calçadas externas;
- V – Despejo em vias públicas de água de filtragem de piscinas (permitido o reuso interno domiciliar);
- VI – Outras formas de desperdício de água detectado por servidores do SAMAE, e/ou Empresas contratadas para tal fim;



CM/TS
Fl. 30
Rub. [assinatura]

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

VII – Retenção de água do leito do Queima-Pé e seus afluentes por meio de represamento;

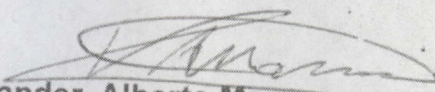
§ 1º As medidas de contenção ao desperdício de água aplicam-se também aos usuários que possuem poços privados, devido à influência de vazão do lençol freático.

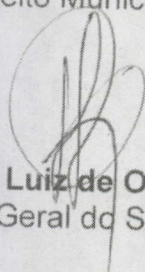
§ 2º A SINFRA promoverá o abastecimento do reservatório da Rotatória Central e dos vasos da Avenida Brasil com água bruta de bacia hidrográfica distinta da Bacia do Queima-pé.

Art. 12 Em caso de uso indevido da água, constatado pelos servidores autorizados pelo SAMAE, durante o período de vigência do presente decreto, serão aplicadas as sanções de advertência, multa, e, ainda, possibilidade de corte do fornecimento de água, previstas nos artigos 110, 111, 115 e 116, da Lei Municipal n.º 1.618/2000.

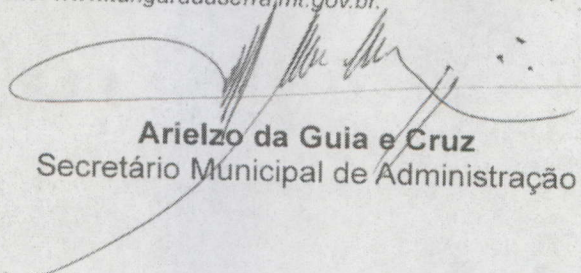
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Geral do SAMAE

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração